



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023 ESPECÍFICO PARA PROFESSORES DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL), PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO OU FORMAÇÃO EM CURSOS EM BRAYLE E LIBRAS E RECREADORES PARA SUPRIR NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de professores de AEE (Atendimento Educacional Especial) e demais profissionais para suprir necessidades de excepcional de interesse da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra de São Francisco por prazo determinado.

CONSIDERANDO a importância de se ter um planejamento antecipado das ações previstas para o ano letivo de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR COMISSÃO para análise e elaboração de Edital de Processo Seletivo 2023 específico para professores de AEE (Atendimento Educacional Especial), Professor com Especialização ou Formação em Cursos em Brayle e Libras e Recreadores para suprir necessidades de excepcional de interesse da rede pública municipal de ensino por prazo determinado, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Lislei Moreira Batista	Presidente
Aline Ladir Mendes Cardoso	Membro
Patric Manhães de Almeida	Membro

Art.2º A Comissão deverá apresentar o devido relatório, bem como a minuta do Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 4º** Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 6 (seis) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
17 de fevereiro de 2023.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal